PORTARIA CRM-SC Nº 160/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Revoga a Portaria CRM-SC nº 120/2023, de 03 de outubro de 2023 e nomeia Francelise Martini, para o cargo de livre provimento em comissão de Assessora Especial.

O Presidente do Conselho Regional deMedicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58 e legislação complementar;

Considerando o Art 67 do Regimento Interno do CRM-SC;

Considerando as disposições das Resoluções CRM-SC N° 189/2019, de 21 de janeiro de 2019 e suas alterações;

Considerando a Resolução CRM-SC Nº 240/2023, de 27 de novembro de 2023;

Considerando a anuência do Corpo de Conselheiros e da Diretoria do CRM-SC.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de livre provimento em comissão de Assessora Especial, Francelise Martini, formada em Jornalismo, CPF nº xxx.879.669-xx, mediante a remuneração mensal de R$ 13.085,00 (treze mil e oitenta e cinco reais) com atuação junto à Diretoria e sob a supervisão do Presidente do CRM-SC.

Parágrafo único. Além das atribuições descritas no Art. 4º da Resolução CRM-SC nº 240/2023, de 16 de novembro de 2023, a nomeada fará agendamento, quando necessário, e acompanhamento de entrevistas, vídeos, sugerindo pautas e fazendo esclarecimentos, conforme orientação do Corpo de Conselheiros ou pessoa indicada. Irá elaborar textos (inclui releases) para as redes sociais, além de fazer as fotos nos eventos e viagens e irá selecioná-las para divulgação nas redes sociais internas e externas. Será de sua responsabilidade a atualização das redes sociais do CRM-SC, avaliação dos relatórios de clipagem e outras atribuições correlacionadas com o cargo. Atuará junto a equipe de eventos, na organização e acompanhamento dos eventos do CRM-SC

Documento assinado digitalmente de acordo com a ICP-Brasil, MP 2.200-2/2001, no sistema certificado SBIS nº 081, por MARCELO LEMOS DOS REIS, às <16:58 UTC-3 de 07/12/2023>.

Art. 2º - A empregada comissionada ficará à disposição para assessorar a presidência, inclusive em viagens, em qualquer dos turnos de trabalho, inclusive no período noturno.

Parágrafo primeiro - Para o efetivo desempenho das atribuições especificadas no parágrafo único do art. 1º, poderá a nomeada cumprir a jornada diária fora da sede do CRM-SC e que poderá ser estendida sempre que houver necessidade para a efetiva realização de suas atribuições.

Parágrafo segundo - Por se tratar de cargo de livre provimento a nomeada não terá controle de horário e, consequentemente, não terá direito à percepção de horas extras e auxílio-transporte.

Parágrafo terceiro – A nomeação está vinculada a atual Diretoria e encerra-se no término do mandato, podendo ser nomeada pelas diretorias futuras, através de Portaria.

Art. 3º - Havendo necessidade de deslocamento para outros municípios, dentro ou fora do Estado de Santa Catarina, as possíveis diárias serão concedidas de acordo com a Resoluções do CRM-SC e outra Norma Regulamentar que discipline a matéria, que venha a substituí-la.

Art. 4º - A nomeada terá direito a férias regulares, de acordo com as disposições contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e vale alimentação no valor mensal reajustáveis por ocasião do reajuste anual de salários, e a todos os demais benefícios deferidos aos empregados efetivos.

Parágrafo único – As férias devem ser gozadas até o término do mandato da Diretoria atual.

Art. 5º - Considerando que a remuneração mensal da nomeada faz parte da tabela de Cargos de Livre Provimento em Comissão do CRM-SC, o reajuste salarial do ocupante do Cargo de Livre Provimento em comissão ocorrerá da mesma forma que os demais empregados efetivos.

Art. 6º - Esta portaria entrou em vigor em 04/12/2023, após assinatura e publicação. Publique-se na Intranet do CRM-SC.

Florianópolis, 07 de dezembro de 2023.

Dr. Marcelo Lemos dos Reis
Presidente

Ciente: Francelise Martini

Documento assinado digitalmente de acordo com a ICP-Brasil, MP 2.200-2/2001, no sistema certificado SBIS nº 081, por MARCELO LEMOS DOS REIS, às <16:58 UTC-3 de 07/12/2023>.